



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

“Denomina o espaço público inominado localizado entre as Ruas Bartolomeu da Ribeira, altura do número 33. CEP 05331-030 e Rua Barcelona, altura do número 414, CEP 05331-011- Subprefeitura da Lapa: **Praça Padre Robert Grandmaison**, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica denominada a Praça Padre Robert Grandmaison, o espaço público inominado localizado entre as Ruas Bartolomeu da Ribeira, altura do número 33. CEP 05331-030 e Rua Barcelona, altura do número 414, CEP 05331-011- Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Jaguaré solicitam que a área que hoje se encontra inominada entre as Ruas Bartolomeu da Ribeira, altura do número 33, CEP 05331-030 e Rua Barcelona, altura do número 414, CEP 05331-011- Subprefeitura da Lapa passe a ter a denominação de Praça Padre Robert Grandmaison.

O Padre Robert foi um exemplo de trabalho pastoral na Paróquia São José do Jaguaré e atuou em redes de proteção e solidariedade a estudantes e operários perseguidos pela Ditadura. Foi também organizador e coordenador da Comissão Arquidiocesana de Pastoral de Direitos Humanos e Marginalizados (CADH), junto ao cardeal Dom Paulo Evaristo Arns.

Portanto, os moradores do Bairro Jaguaré desejam eternizar o seu trabalho pastoral e luta pelos direitos dos mais necessitados colocando seu nome na praça do bairro.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.